



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 387 DE 02 DE OUTUBRO DE 1976.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, e de conformidade com o artigo 26º, § 3º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de abertura de um poço semi-artesiano no Distrito de Jordanésia.

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, fica - utilizado o superavit financeiro do exercício de 1975.


Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de outubro de 1976.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
NOEMI CAMPOS FERNANDES  
Oficial Administrativo